



## CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS E CADASTRO DE RESERVA DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

### CONCURSO PÚBLICO 001/2022 EDITAL Nº 001, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR**, através da presidência do órgão, torna público a realização do Concurso Público, regido por este Edital e sob a organização e execução da empresa NTCS Consultoria e Seleções, destinado ao provimento de 02 (duas) vagas no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO e 03 (três) vagas no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, da Câmara Municipal de Alto Alegre – Estado de Roraima, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

#### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público destina-se ao preenchimento de 05 (CINCO) vagas e quadro reserva, de acordo com as condições e especialidades previstas neste edital, seus anexos e eventuais retificações, no quadro de servidores efetivos da Câmara de Alto Alegre.

1.2. Compete à Câmara Municipal de Alto Alegre/RR, por meio da Comissão Especial de Concurso Público, o acompanhamento e fiscalização de todo o processo e realização do Concurso Público.

1.3. O prazo de validade do presente Concurso Público é de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período.

1.4. Os candidatos empossados estarão subordinados ao Estatuto dos Servidores Públicos da Câmara de ALTO ALEGRE, Lei nº 424/2022 de 3 de junho de 2022 que trata do Plano de Cargos, Carreira e Salários.

1.5. O inteiro teor do edital estará disponível no link Concursos do site [www.ntcs.com.br/concurso](http://www.ntcs.com.br/concurso), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato



a inserção de seus dados cadastrais, informados no ato de inscrição, o acompanhamento e obtenção dos demais editais no site da organizadora.

1.6. Para todos os efeitos deste Edital, deverá ser considerado o horário local do Estado de Roraima.

1.7. Para ingresso nos cargos do Concurso Público, o(a) candidato(a) deverá possuir escolaridade de Nível Médio Completo para o cargo de Assistente Administrativo e de Nível Fundamental para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

1.8. O Concurso público dar-se-á em 01 (uma) fase, conforme a seguir especificado:

1.8.1. FASE ÚNICA: Realização de Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais, de caráter eliminatório e classificatório.

## 2. DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA, DAS ATIVIDADES E DA REMUNERAÇÃO RELATIVA AOS CARGOS:

O Concurso Público destina-se o provimento de vagas mais cadastro de reserva para os cargos efetivos de níveis fundamental e médio para Auxiliar de Serviços Gerais e Assistente Administrativo, respectivamente, mais formação de cadastro de reserva da Câmara Municipal de Alto Alegre-RR, conforme quantitativos indicados nas descrições a seguir:

<b>CARGO EFETIVO – NÍVEL FUNDAMENTAL</b>			
<b>CARGO</b>	<b>SALÁRIO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>C.R.</b>
<b>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</b>	<b>R\$ 1.350,00</b>	<b>03</b>	<b>+</b>
<b>CARGO EFETIVO – NÍVEL MÉDIO</b>			
<b>CARGO</b>	<b>SALÁRIO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>C.R.</b>
<b>ASSISTENTE ADMINISTRATIVO</b>	<b>R\$ 1.400,00</b>	<b>02</b>	<b>+</b>

2.1. Por cadastro de reserva, entende-se o conjunto de candidatos classificados fora das vagas de provimento imediato e relacionados na listagem que contém o resultado final do Concurso Público. O cadastro de reserva somente será aproveitado mediante a análise da oportunidade e conveniência da administração pública, observado o prazo de validade referenciado no item 1.3, do presente Edital.

2.2. A jornada de trabalho será de 40 horas semanais.

2.3. As atividades e atribuições encontram-se no Anexo I.

2.4. A remuneração mensal será de:



- 2.4.1. A constituição do salário base para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais é de R\$ 1.350,00 (Mil trezentos e cinquenta Reais);
- 2.4.2. A constituição do salário base para o cargo de Assistente Administrativo é de R\$ 1.400,00 (Mil e quatrocentos Reais).

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. **Período: de 25 de novembro de 2022 a 09 de janeiro de 2023.**

3.2. Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico <http://www.ntcs.com.br/concurso>, solicitada no período entre 08 horas do dia 25 de novembro de 2022, até às 16 horas do dia 09 de janeiro de 2022.

3.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.4. Ao preencher o formulário de inscrição *online*, o candidato deverá optar pelo cargo a que deseja concorrer, vedada qualquer alteração posterior, sendo responsabilidade do candidato a verificação com cautela ao cargo, horário de prova e local de realização.

3.5. O candidato deverá observar o horário das provas, de forma a evitar conflitos de horários com outras provas de outros Editais.

3.6. A inscrição efetuada, somente será homologada após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição, ou após a verificação, checagem e julgamento da documentação de solicitação de isenção.

3.7. Não serão fornecidas, por telefone ou verbalmente, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas ou de quaisquer outras informações que constem no presente Edital, sendo de responsabilidade do candidato o conhecimento das normas aqui estabelecidas.

3.8. O Original do Comprovante de pagamento de inscrição deverá ser mantido em poder do(a) candidato(a) e apresentado no local de realização das provas, se/ou quando solicitado.

3.9. O Candidato deverá analisar com atenção, as informações inseridas no formulário de inscrição e os dados gravados e apresentados pelo sistema, e solicitar as retificações e convalidações, se necessário, antes do término das inscrições, estabelecidas no Anexo II do cronograma do concurso.

3.10. Poderão ser retificadas, exclusivamente, as seguintes informações apresentadas no cartão Informativo, antes do término das inscrições: Nome, data de nascimento, número de identidade, tipo de documento de identidade, órgão expedidor, sexo, números do DDD e telefone; endereço, número da residência/domicílio, complemento de endereço, número de CEP, bairro, Município e Estado.



3.11. Transcorrido o prazo de encerramento das inscrições sem qualquer manifestação do(a) candidato(a), este assumirá a responsabilidade por todas as informações apresentadas no Cartão Informativo, que serão automática, irrestrita e tacitamente convalidadas, correspondendo à real intenção do(a) candidato(a), não podendo sofrer alteração.

3.12. Não serão aceitas as retificações das informações que visem à transferência da inscrição para terceiros, ou que pretendam burlar quaisquer normas ou condições previstas neste Edital.

3.13. Os pedidos de retificação das informações de inscrição serão analisados pela NTCS, aplicando-se as normas deste Edital e o ordenamento jurídico vigente.

3.14. A NTCS não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.15. O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de Boleto Bancário.

3.16. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 09 de janeiro de 2023. Após esta data a inscrição será considerada inválida, caso o Boleto da inscrição não tenha sido pago.

3.17. Em hipótese alguma, haverá devolução do valor referente ao pagamento da taxa de inscrição ou sua isenção, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

3.18. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outros concursos ou para outro cargo.

3.19. A efetivação da inscrição implica no aceite tácito das condições fixadas no presente Edital para a realização do Concurso, não podendo o candidato, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas.

3.20. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a data estabelecida no Anexo II.

3.21. As solicitações de inscrições serão acatadas após a comprovação, pelo banco, do pagamento da respectiva taxa.

3.22. Será indeferida a inscrição do candidato que:

- a) não recolher o pagamento da taxa de inscrição;
- b) prestar informações inverídicas quando do preenchimento da ficha de inscrição; e



c) omitir dados ou preencher incorretamente a ficha de inscrição e não corrigi-la no prazo estabelecido no item 3.9.

3.23. Contra o indeferimento da inscrição, caberá recurso no prazo estipulado no Anexo II.

3.24. Das isenções da taxa de Inscrição:

3.24.1. Conforme Lei Estadual Nº 167, de 22 de abril de 1997, recepcionado pela Administração Pública da Câmara Municipal, que "dispõe sobre a isenção do pagamento de taxa para inscrição em concursos públicos estaduais aos doadores de sangue e dá outras providências", fica assegurado o direito à isenção da taxa de inscrição neste concurso público aos doadores nos bancos de sangue da rede hospitalar estadual ou municipal.

3.24.2. Para usufruir deste direito, o doador deverá atentar-se ao período conforme estabelecido no Anexo III, o preenchimento no campo próprio e envio da declaração fornecida pelo banco de sangue, comprovando sua condição de doador regular, há no mínimo 06 (seis) meses.

3.24.3. Para ter isenta sua inscrição, o candidato deverá no ato da inscrição, requerer a isenção:

3.24.4. Enviar através da área do candidato, na inscrição em que deseja ser considerada a isenção, menu: **Anexar Documentos**, com anexo no formato **.JPG ou .PDF**, com imagem de forma legível do RG, CPF ou documento equivalente oficial com foto, e **cópia autenticada em cartório** da declaração fornecida pelo banco de sangue, comprovando sua condição de doador regular, há no mínimo 06 (seis) meses.

3.24.5. A declaração (**cópia autenticada em cartório**) e a cópia simples do RG ou documento equivalente terão validade somente para este concurso.

3.24.6. O candidato poderá interpor recurso e verificar, através da área do candidato qual(is) pendência(s) resultou(aram) no indeferimento de seu pedido de isenção, em data e em horários a serem informados na ocasião da divulgação da relação provisória dos candidatos que tiveram a isenção da inscrição indeferida.

3.24.7. O(A) candidato(a) que requerer isenção, no ato de inscrição, deverá enviar a documentação solicitada no item 3.24.4, sob pena de ter o pedido indeferido.

3.24.8. Os candidatos que tiverem seu requerimento de isenção deferido serão relacionados e constarão da lista de inscritos homologados.

3.24.9. O(A) candidato(a) que não tiver sido deferida sua inscrição, definitivamente, deverá recolher o pagamento de sua inscrição dentro do prazo estipulado no Anexo II.

3.25. Das Inscrições de candidatos portadores de necessidades especiais:

3.25.1. O(A) candidato(a) que desejar concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverá, no ato de inscrição, declarar a sua condição, a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças - CID (OPAS/OMS), sob pena de não concorrer às vagas reservadas.

3.25.2. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, de que trata o subitem anterior, participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, quanto ao conteúdo, local e horário de



início das provas, avaliação e critérios de aprovação em todas as fases e etapas do concurso.

3.25.3. Haverá reserva de vagas para pessoas com deficiência, respeitadas as condições de seleção, tendo em vista a natureza do cargo, a habilitação técnica e os critérios previstos neste Edital.

3.25.4. Será reservado para o Concurso da Câmara Municipal de Alto Alegre-RR 5% (cinco por cento) das vagas, as quais serão reservadas para pessoas com deficiência, na forma do Artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal.

3.25.5. Dentre o total de vagas para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais e Assistente Administrativo, o chamamento ordenado do cadastro de reserva na 5ª (quinta) colocação, e subsequente no intervalo de 5% serão destinadas aos candidatos que concorrer na condição de pessoa com deficiência PcD.

3.25.6. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei nº 13.146, de 2015, e nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, e alterações, no §§ 1º e 2º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) ("O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes"), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

3.25.7. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o **candidato deverá** no ato da inscrição, declarar-se Portador de Necessidades Especiais/com deficiência; e

3.25.8. Enviar através da área do candidato, na inscrição em que deseja ser considerada a cota, menu: Anexar Documentos, *com anexo no formato JPG ou PDF*, com imagem de forma legível do RG, CPF, e cópia autenticada em cartório de registro do laudo médico atestando a deficiência, emitido nos últimos 12 meses, atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

3.25.9. Apenas o envio do laudo/documento não é suficiente para o candidato concorrer a uma das vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

3.25.10. O laudo médico (cópia **autenticada em cartório**) e a cópia simples do RG e CPF terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidos (caso solicitado presencialmente por esta banca), assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

3.25.11. O candidato poderá interpor recurso e verificar, através da área do candidato qual(is) pendência(s) resultou(aram) no indeferimento de sua solicitação para concorrer na condição de pessoa com deficiência PcD, em data e em horários a serem informados na ocasião da divulgação da relação provisória dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição PcD.





3.25.12. Caso seja necessário, será garantido um local de prova acessível ao candidato Portador de Necessidades Especiais/deficiência, com acompanhamento de um dos membros da equipe responsável pela aplicação das provas do concurso, devidamente orientado sobre o tratamento a ser dispensado ao candidato, de modo a evitar constrangimentos.

3.25.13. Os candidatos considerados pessoas Portadoras de Necessidades Especiais, se aprovados e classificados, além de figurarem na Lista Geral de Classificação, terão seus nomes publicados em Lista separada ou destacada na lista geral.

3.25.14. Para os efeitos de observância da proporcionalidade e alternância no que concerne à convocação dos candidatos constantes da Lista Geral de Classificação e da lista de Candidatos Portadores de Necessidades Especiais, será obedecida a ordem de classificação da primeira e da segunda lista, ressaltando que no caso de um candidato portador de deficiência já ter sido convocado na Lista Geral de Classificação, este não mais será computado na lista de deficiência, devendo ser convocado outro candidato da segunda lista, para a devida observância da convocação alternada e proporcional.

3.25.15. Não havendo candidatos aprovados e classificados para a vaga reservada às pessoas Portadoras de Necessidades Especiais, a mesma será ocupada por outro candidato aprovado e classificado da lista geral.

3.25.16. A aprovação e classificação do(a) candidato(a) não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda submeter-se à Perícia Médica que será promovida pela Câmara Municipal de Alto Alegre-RR entidade por ele credenciada, se for o caso.

3.25.17. O(A) candidato(a) que concorrer às vagas de pessoas com deficiência, após a investidura no cargo, não poderá arguir a condição de deficiente para justificar a concessão de licença, readaptação, aposentadoria por invalidez, ou ainda quaisquer tratamentos diferenciados, ressalvados os eventuais casos em que ocorrer o agravamento da deficiência.

3.26. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de classificação.

3.27. O(A) candidato(a) que não declarar no ato de inscrição ser pessoa com deficiência ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém disputará as vagas de classificação geral.

#### **4. VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 83,50** (oitenta e três Reais e cinquenta centavos), para o cargo de nível fundamental e **88,60** (oitenta e oito Reais e sessenta centavos) para o cargo de nível médio.

#### **5. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO**

5.1. Ter sido aprovado e classificado no concurso público, na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações;

5.2. Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses,



com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º do Art. 12 da Constituição Federal;

- 5.3. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 5.4. Estar quite com as obrigações militares (em caso de candidato do sexo masculino);
- 5.5. Estar quite com as obrigações eleitorais;
- 5.6. Possuir escolaridade mínima para o cargo, reconhecida nos moldes da lei municipal, exigido para o cargo no ato da posse;
- 5.7. Não possuir antecedentes criminais;
- 5.8. Estar em gozo de seus direitos civis e políticos;
- 5.9. Apresentar diploma ou certificado com histórico escolar, devidamente registrado, de conclusão de curso, conforme requisito do cargo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovado através da apresentação de original e cópia do respectivo documento.
- 5.10. Estar apto, física e mentalmente, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo, fato apurado pela Perícia Médica Oficial a ser designada;
- 5.11. Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;
- 5.12. Apresentar declaração de bens, incluindo os dos dependentes;
- 5.13. Apresentar declaração negativa de antecedentes criminais Municipais e Estaduais do local onde reside e ainda Federal;
- 5.14. Anular-se-ão sumariamente as inscrições e todos os atos dela decorrentes, inclusive sua habilitação e a classificação do candidato que não comprovar, no ato da nomeação, o preenchimento de todos os requisitos exigidos neste Edital e outros que lhe forem solicitados.

## **6. DA ETAPA DO CONCURSO**

### **FASE ÚNICA:**

#### **6.1. DA PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS:**

6.1.1. A prova de Conhecimentos Gerais consistirá de prova escrita objetiva e terá caráter eliminatório e classificatório;

6.1.2. A prova de Conhecimentos terá duração de 03 (três) horas e 45 (quarenta e cinco) minutos, e será realizada na data determinada no Anexo II deste Edital;





6.1.3. Os portões de acesso aos prédios em que será aplicada a prova de conhecimentos serão abertos uma hora antes do seu início;

6.1.4. O candidato deverá obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico <https://portal.selecoes.ntcs.com.br> e após realizar o login no sistema, acessar a opção "Local de prova"; verificar o seu local de realização das provas, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados de login já cadastrados;

6.1.5. Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso nas salas ou no local de realização das etapas de candidatos **sem o uso de máscara**, que será ainda obrigatório, inclusive, durante todo o período de realização das provas ou durante a permanência do candidato no recinto das provas;

6.1.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o início destas, munido de caneta esferográfica de **TINTA PRETA**, fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição, máscara facial de proteção a área do nariz e boca, do documento de identificação original com foto;

6.1.7. Serão considerados documentos oficiais com foto, desde que se encontrem no prazo de validade: carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pela Secretaria de Defesa Social / Secretaria de Segurança Pública ou órgão equivalente, pelos Corpos de Bombeiros Militares e Polícias Militares de outras unidades da federação; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos); passaporte, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (modelo com foto);

6.1.8. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (foto e assinatura);

6.1.9. O documento de identidade deverá ser apresentado ao fiscal de sala ou de corredor, antes do acesso à sala ou ao local de prova;

6.1.10. Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso nas salas ou no local de realização das etapas de candidatos sem documento oficial e original de identificação, nem mesmo sob a alegação de estar aguardando que alguém o traga;

6.1.11. Caso o fiscal peça ao(a) candidato(a) que este(a) retire sua máscara de proteção para confirmação de sua identificação, deverá ser atendido imediatamente, em caso de recusa, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do certame;

6.1.12. Após identificação e entrada em sala, o candidato deverá dirigir-se à carteira e **não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo, leitura ou qualquer dispositivo eletrônico**, enquanto aguardar o horário de início da prova;

6.1.13. Não será permitida a permanência de candidatos que já tenham terminado as provas no local de realização das mesmas. Ao terminarem, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros e bebedouros;



6.1.14. Não será admitido ingresso de candidato nos locais de realização da prova após o horário fixado para o fechamento dos portões ou transportando qualquer objeto não relacionado no item 6.1.6, a exceção de água em garrafa transparente e alimento transportado em saco plástico transparente;

6.1.15. Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento implicará a eliminação automática do(a) candidato(a).

6.1.16. Não será aplicada prova fora da data, do local ou do horário predeterminado em Edital ou em comunicado através das retificações;

6.1.17. Não será aceito, para fins de tratamento diferenciado por parte da Coordenação da aplicação da prova, nenhum caso de alteração orgânica, permanente ou temporária, que impossibilite o(a) candidato(a) de submeter-se à prova, diminua, aumente ou limite sua capacidade física, mental ou orgânica;

6.1.18. O(A) candidato(a) que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização da prova escrita, este já deverá ter solicitado no ato de inscrição, indicando, quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc);

6.1.19. A solicitação de recursos especiais será atendida observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade;

6.1.20. Aos candidatos que solicitarem Prova ampliada e/ou condições especiais, serão concedidas mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.1.20.1. Para prova ampliadas, deverá ser encaminhado laudo médico como condicionante para avaliação da equipe de saúde da NTCS.

6.1.21. Será garantido o direito as candidatas com necessidade de amamentar durante a realização das provas, **que solicitaram no ato da inscrição atendimento diferenciado**. A mesma ainda, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade. O acompanhante ficará responsável pela guarda da criança. O Acompanhante da candidata lactante se submeterá aos mesmos procedimentos de segurança do candidato.

6.1.22. Nenhuma pessoa da equipe de fiscalização das provas ficará responsável pela guarda da criança no período de realização das provas;

6.1.23. A candidata lactante, acompanhada da criança, ficará impedida de realizar as provas se deixar de levar um responsável pela guarda da criança;

6.1.24. Será utilizado detector de metais nos locais de realização das provas;

6.1.25. Como medida de segurança, o(a) candidato(a) somente poderá se retirar da sala de aplicação da Prova de Conhecimentos após decorridas **duas horas e trinta minutos** do seu início. Entretanto, só poderá levar consigo anotações do gabarito e o caderno de provas após **três horas** do seu início, entregando em mãos, ao fiscal de sala, o seu cartão de respostas, único instrumento válido para avaliação do seu desempenho no Concurso;

6.1.26. Para preservação, lisura e transparência do Concurso Público, os 03 (três) últimos candidatos a concluírem a prova deverão permanecer na sala até que todos os três a tenham concluído, retirando-se concomitantemente do recinto de aplicação;



6.1.27. Será realizada coleta de digital de todos os candidatos, pela equipe de aplicação da NTCS e da Comissão do Concurso Público, objetivando a realização de exame datiloscópico, com a confrontação dos candidatos que venham a ser convocados para nomeação;

6.1.27.1. As provas de Conhecimentos (de caráter eliminatório e classificatório), consistirá de prova escrita, com 50 (cinquenta) questões objetivas de múltipla escolha, cada uma com 05 alternativas de resposta, sendo apenas uma correta, no gabarito padrão nas opções de A, B, C, D e E, distribuídas conforme estabelece a tabela do item 6.1.29, abrangendo o conteúdo programático constante do Anexo IV deste Edital;

6.2. Será automaticamente eliminado do Concurso Público, o candidato que durante a realização das etapas:

6.2.1.1. For descortês com qualquer membro da equipe encarregada pela realização das etapas;

6.2.1.2. For responsável por falsa identificação pessoal;

6.2.1.3. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;

6.2.1.4. Ausentar-se do recinto da prova ou da avaliação sem permissão;

6.2.1.5. Deixar de assinar lista de presença;

6.2.1.6. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

6.2.1.7. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

6.2.1.8. Não permitir a coleta da impressão digital ou o uso do detector de metais;

6.2.1.9. Não atender as determinações deste Edital;

6.2.1.10. For surpreendido em comunicação com outro candidato;

6.2.1.11. Não devolver o Cartão de Respostas ao término da Prova Objetiva, quando for o caso, antes de sair da sala;

6.2.1.12. Ausentar-se do local da prova antes de decorrido 02h30min (duas horas e trinta minutos), do início da mesma;

6.2.1.13. For surpreendido portando celular durante a realização da prova;

6.2.1.14. Não atender ao critério da alínea acima e for surpreendido com celular fora do envelope fornecido ou portando o celular no deslocamento ao banheiro/bebedouro; ou o telefone celular tocar; estes últimos, mesmo dentro do envelope fornecido pela NTCS;

6.2.1.15. For surpreendido em comunicação verbal ou escrita ou de qualquer outra forma durante a aplicação da etapa 1;

6.2.1.16. Utilizar-se de livros, dicionários, códigos impressos, máquinas calculadoras e similares ou qualquer tipo de consulta;

6.2.1.17. Não devolver o Caderno de Questões, se sair antes do horário determinado no subitem 6.1.24;

6.2.1.18. Recusar-se a entregar anotações do gabarito aos fiscais de sala/corredor;

6.2.1.19. Portar armas nos locais das provas; não podendo o candidato armado realizar as mesmas;

6.2.1.20. Fumar no local de realização das etapas;



6.2.1.21. O tempo total de realização da Prova Objetiva será de 3 horas e 45 minutos;

6.2.1.22. O tempo de duração da prova inclui o preenchimento do Cartão de Respostas;

6.3. A organização da prova, seu detalhamento, número de questões por disciplina e valor das questões encontram-se representados nas tabelas abaixo:

<b>PROVA DE CONHECIMENTOS</b>			
<b>DISCIPLINAS</b>	<b>NÚMERO DE QUESTÕES</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>TOTAL</b>
Atualidades / Conhecimentos Gerais	15	2	30
Conhecimentos específicos	20	2	40
Língua Portuguesa	15	2	30
<b>TOTAL</b>	<b>50</b>	<b>-</b>	<b>100</b>

6.3.1. As provas objetivas serão realizadas na cidade de Alto Alegre-RR, no Estado de Roraima.

6.3.2. Os horários mencionados no presente Edital e nos demais a serem publicados para o Concurso Público, obedecerão ao horário local.

6.3.3. As datas informadas no presente Edital poderão, conforme necessidade e conveniência da Administração, ser alteradas, incluindo-se o dia e o horário de aplicação das provas.

6.3.4. Será considerado eliminado do concurso público o candidato que obtiver um número de acertos inferior a 45% do número total de pontos da prova, ou obtiver pontuação 0 (zero) em qualquer uma das disciplinas.

6.3.5. Não haverá, em hipótese alguma, vista de prova.

6.3.6. O candidato não habilitado na prova objetiva será excluído do Concurso Público.

6.3.7. Os candidatos aprovados na prova objetiva serão listados em ordem classificatória decrescente de nota obtida conforme a relação de inscritos aprovados por microárea.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

7.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da Nota Final da prova escrita, em lista de classificação por opção de cargo.

7.2. Serão considerados aprovados dentro do número de vagas e classificados para Formação de Cadastro de Reserva neste Concurso os candidatos que, cumulativamente:

- a) obtiverem pontuação igual ou superior a 45% do total de pontos da Prova Objetiva;



- b) não houver obtido pontuação 0 (zero) em qualquer uma das disciplinas, conforme subitem 6.3.

7.3. Serão elaboradas duas listas de classificação: uma geral, com o resultado final do concurso público, constando inclusive as pessoas com necessidades especiais e outra lista, de ordem decrescente de notas, constando apenas as pessoas com necessidades especiais.

7.4. Os desempates serão realizados a partir dos seguintes critérios, de forma sucessiva:

- a) 1º maior pontuação na disciplina de Conhecimentos Específicos;
- b) 2º maior pontuação na disciplina de Língua Portuguesa;
- c) 3º maior pontuação na disciplina de conhecimentos gerais;
- d) 4º maior idade, considerando-se dia, mês e hora;

7.5. Caso, após a aplicação dos critérios de desempate previstos nos subitens 7.4, ainda persista o empate, terá preferência o candidato que tenha sido, comprovadamente, jurado, nos termos do disposto no Art. 440 do Código de Processo Penal – Decreto-Lei nº 3.689/1941, introduzido pela Lei nº 11.689/2008. Este direito decorre do exercício da função de Jurado a partir da vigência do dispositivo legal supracitado.

7.5.1. O candidato que tenha exercido a função de Jurado será oportunamente convocado por meio de Edital próprio, se necessário, para apresentar prova documental de que exerceu essa função, sendo original a Certidão expedida e lavrada pelo Juiz da Comarca onde atuou.

7.6. Serão considerados eliminados, para todos os efeitos, os demais candidatos que não atenderem aos requisitos fixados no subitem 7.2, deste Edital.

7.7. Em hipótese alguma haverá classificação de candidatos considerados Eliminados neste Concurso.

7.8. Na lista de classificação do resultado geral, considerar-se-á a pontuação do resultado da prova objetiva. O resultado será divulgado como Resultado Definitivo Final do Concurso Público.

7.9. O extrato do resultado definitivo final será publicado no Diário Oficial do Município, e o seu inteiro teor será publicado no endereço eletrônico da Organizadora ([www.ntcs.com.br/concurso](http://www.ntcs.com.br/concurso)).

7.10. A homologação final apresentará a relação dos candidatos aprovados no concurso público conforme regras estabelecidas neste Edital, por ordem classificatória.



## 8. DOS RECURSOS

8.1. Será admitido recurso administrativo contestando:

- a) O indeferimento do pedido de isenção;
- b) O indeferimento do pedido de inscrição;
- c) O indeferimento do pedido de inscrição como portador de necessidades especiais;
- d) O gabarito preliminar da prova objetiva; e
- e) O resultado da Prova Objetiva.

8.2. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação no endereço eletrônico do fato que gerou o recurso.

8.3. Admitir-se-á um único recurso, por candidato, para cada evento.

8.4. Todos os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão de Concurso Público, em formulário eletrônico, via site da NTCS.

8.5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo.

8.6. Não serão aceitos os recursos interpostos por outro meio que não seja o especificado neste Edital.

8.7. Também não será aceito o recurso interposto sem fundamentação ou bibliografia pertinente às alegativas realizadas.

8.8. A banca examinadora determinada pela NTCS constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.9. Os pontos relativos às questões da prova objetiva de múltipla escolha que eventualmente venham a ser anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que tiverem sua prova corrigida.

8.10. A decisão relativa ao julgamento do recurso, quando do interesse de mais de um candidato, será dada a conhecer coletivamente.

8.11. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, recurso de recurso ou recurso de gabarito final definitivo.

8.12. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público.

## 9. DA POSSE DOS CANDIDATOS HABILITADOS

9.1. A Posse será condicionada a:





- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro na forma da lei;
- b) Os Candidatos que tenham participado do Concurso Público com no mínimo 16 (dezesseis) anos de idade, só poderão ser empossados nos respectivos cargos após completarem 18 (dezoito) anos, condicionado, na data da posse, possuir a idade constitucional de 18 (dezoito) anos para ser empossado;
- c) Estar em dia com as obrigações para com o serviço militar, exceto para os Candidatos do sexo feminino e com a Justiça Eleitoral, para todos os Candidatos;
- d) Ter escolaridade exigida para o exercício do cargo mediante diploma de Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC;
- e) Apresentação do documento original e respectiva cópia ou cópia autenticada de Carteira de Identidade, CPF/MF, Carteira Nacional de Habilitação "AB", PIS/PASEP, Carteira Profissional, Certidão de Nascimento ou Casamento, e duas fotografias tipo 3x4, colorida e recente;
- f) Exame de sanidade física e mental, que comprovará a aptidão necessária para o exercício do cargo;
- g) Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público, prevista no Artigo 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90 com suas respectivas alterações.
- h) Declaração de acúmulo de cargo, nos termos da Constituição Federal Brasileira.
- i) Certidão de inexistência de Débitos Municipais.

9.2. O Candidato, por ocasião da posse, deverá comprovar todos os requisitos exigidos.

9.3. Não tomará posse do Concurso Público o Candidato que tiver outro vínculo empregatício ou contratual, por ser inconstitucional, devendo, o mesmo apresentar a opção, no prazo de dez dias, a contar da Notificação recebida, sob pena de eliminação sumária do Concurso Público.

9.4. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo Candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público, cabendo recursos nos termos deste Edital.

## **10. DO PROVIMENTO E LOTAÇÃO**

10.1. Após o ato de convocação, o Candidato classificado e convocado por meio do Diário Oficial dos Municípios e do Jornal de Grande Circulação terá um prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação pessoal e dos documentos e efetivação dos procedimentos para sua posse, podendo ser prorrogado por igual período.

10.2. A Convocação obedecerá à ordem rigorosa de classificação do Resultado Definitivo Final e o Candidato deverá apresentar-se pessoalmente



ou por procuração no Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Alto Alegre.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. As convocações para realização das provas e divulgação de resultados serão publicadas no endereço eletrônico [www.ntcs.com.br/concurso](http://www.ntcs.com.br/concurso).

11.2. É de responsabilidade do candidato, acompanhar estas publicações.

11.3. A Câmara Municipal de Alto Alegre/RR e a NTCS se eximem das despesas com viagens, estadias, transporte ou outros custos pessoais do candidato em quaisquer das fases do Concurso Público.

11.4. Todos os cálculos de notas descritos neste Edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

11.5. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim, a homologação publicada no site da NTCS, [www.ntcs.com.br/concurso](http://www.ntcs.com.br/concurso).

11.6. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da admissão, acarretarão a nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal, cabendo recursos nos termos deste Edital.

11.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no Diário Oficial do Município e em outros meios julgados necessários pela Administração.

11.8. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante a NTCS, até a data de publicação da homologação do resultado final do Concurso Público e, após esta data, junto a Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Alto Alegre, devendo constar no envelope de encaminhamento a frase - "Atualização de endereço para o Concurso Público 001/2022 Câmara Municipal de Alto Alegre".

11.9. O candidato que, à época da posse, não comprovar que preenche os requisitos indispensáveis para o exercício legal do cargo para o qual foi aprovado, será considerado eliminado sumariamente.



11.10. A classificação do candidato será consagrada pelo Termo de Homologação do Resultado Final do Concurso Público, ficando condicionado o provimento até a vigência do Concurso Público.

11.11. A NTCS e a Câmara Municipal de ALTO ALEGRE/RR não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço não atualizado.
- b) necessidade de mudança de datas e calendários previstos ou reaplicação de algum evento.

11.12. A Câmara Municipal de Alto Alegre/RR e a NTCS não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

11.13. Considerar-se-á, para efeito de aplicação e correção das provas, a legislação vigente até a data de publicação deste Edital.

11.14. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente entre a Comissão Especial do Concurso Público e a NTCS, no que se refere à realização deste Concurso Público.

11.15. Caberá à Câmara Municipal de Alto Alegre/RR a homologação do resultado final do Concurso Público.

11.16. Os candidatos poderão interpor impugnação sobre qualquer norma editalícia, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após o lançamento do Edital.

11.17. Todos os recursos deverão ser protocolados através do site da banca da organizadora do Concurso Público.

11.18. A homologação do resultado final do Certame será publicada no Diário Oficial do Município.

11.19. O Foro da Comarca de Alto Alegre/RR é competente para decidir quaisquer ações judiciais interpostas com respeito ao presente Edital e respectivo Concurso Público.

Alto Alegre-RR, 21 de novembro de 2022.

**RADAMES PEREIRA DE MELO**  
Vereador Presidente  
Câmara Municipal de Alto Alegre



## ANEXO I

### DOS CARGOS, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS, REMUNERAÇÕES, NÚMERO DE VAGAS e ATRIBUIÇÕES

<b>Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</b>	<b>Carga Horária:</b> 40 horas (semanais)
	<b>Salário:</b> R\$ 1.350,00
	<b>Quantidade de Vagas:</b> 03 + Cadastro Reserva (CR): 07 Total: 10
<b>REQUISITOS PARA PROVIMENTO:</b> Ensino Fundamental Completo.	
<b>DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES:</b> Zelar pela conservação dos aparelhos de trabalho, bem como pela limpeza e ordem do local; manter limpos os móveis e arrumados os locais de trabalho, proporcionando um ambiente salubre; fazer e servir café, água, sucos e efetuar a limpeza, zelando pela higiene, limpeza e conservação da cantina e seus equipamentos; Transporte de móveis e objetos em geral nas dependências do Órgão; executar tarefas de ajardinamento; seguir orientações do coordenador acerca da organização dos serviços; realizar abertura e fechamento das dependências e outros afins; exercer outras tarefas afins.	

<b>Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO</b>	<b>Carga Horária:</b> 40 horas (semanais)
	<b>Salário:</b> R\$ 1.400,00
	<b>Quantidade de Vagas:</b> 02 + Cadastro Reserva (CR): 08 Total: 10
<b>REQUISITOS PARA PROVIMENTO:</b> Ensino Médio Completo.	
<b>DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES:</b> Executar serviços na áreas de recursos humanos, administração, licitação, finanças, patrimônio, almoxarifado e logística; fazer o acompanhamento e registro de contrato; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprimento todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços gerais de escritórios; auxiliar nas atividades dos órgãos da Câmara Municipal; exercer outras tarefas afins.	



## ANEXO II

### CRONOGRAMA PARA A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO – CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

DATA PREVISTA	ATIVIDADE	HORÁRIO
21/11	Publicação do Edital	08:00hs
25/11/22 A 09/01/2023	<b>PRAZO PARA INSCRIÇÕES</b>	<b>A partir das 08:00hs</b>
25/11 A 05/12	Pedido de isenção de taxa de inscrição	Até as 18:00hs
07/12	Resultado Preliminar do Pedido de isenção de taxa de inscrição	A partir das 14:00h
07/12	Recurso ao Resultado Preliminar do Pedido de isenção de taxa de inscrição	A partir das 15:00hs
09/12	Resultado Final do Pedido de isenção de taxa de inscrição	A partir das 14:00hs
15/12	<b>Último dia para entrega de laudo para solicitação de cota para PcD</b>	Às 18:00hs
19/12	Resultado Preliminar do pedido de inclusão de cota para PcD	A partir das 14:00hs
19/12	Recurso ao Resultado Preliminar do pedido de inclusão de cota para PcD	16:00hs
21/12	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar do pedido de inclusão de cota para PcD e Resultado Final do pedido de inclusão de cota para PcD	A partir das 19:00h
05/01/2023	Prazo limite para solicitação de correção de dados cadastrais	Às 14:00hs
09/01/2023	Ultimo dia para inscrição e geração do boleto (16h00min) e Vencimento do boleto bancário com a taxa de inscrição;	-
16/01/2023	Relação dos Inscritos e divulgação da concorrência	A partir das 18:00h
23/01/2023	Divulgação do local de prova na área do candidato, Menu Local de Prova	A partir das 19:00h
05/02/2023	<b>Aplicação da Prova Objetiva de Conhecimentos</b>	<b>14:00hs</b>
06/02/2023	Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva	A partir das 12:00hs
06/02/2023	Recurso contra o gabarito da prova objetiva e contra as questões da prova aplicada	A partir das 16:00hs
10/02/2023	Resultado do recurso contra o gabarito da prova objetiva e das questões da prova aplicada. Divulgação do gabarito definitivo da prova objetiva aplicada.	A partir das 18:00hs
13/02/2023	Divulgação do Resultado Preliminar da prova objetiva e Divulgação da imagem do cartão resposta.	A partir das 18:00hs
14/02/2023	Recurso ao Resultado Preliminar da prova objetiva de conhecimentos	19:00hs
17/02/2023	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar da prova objetiva de conhecimentos, Classificação da prova objetiva de conhecimentos	A partir das 19:00hs
20/02/2023	<b>Homologação do Resultado Final do Concurso Público</b>	A partir das 18:00hs



## ANEXO III

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

##### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

1. Noções gerais sobre limpeza e conservação de instalações. 2. Utilização de Produtos químicos. 3 Utilização e manuseio de equipamentos específicos 4. Organização, remoção e limpeza de móveis, máquinas e materiais. 5. Limpeza de vidros, lustres e instalações sanitárias 6. Remoção de lixo e detritos. 7. Noções de segurança e higiene do trabalho. 8. Qualidade na prestação de serviços. 9. Manutenção em instalações prediais. 10. Reparos nas estruturas elétricas, hidráulicas, pinturas, de alvenaria e jardinagem. 11. Noções de preservação ambiental; 12. Noções de preparo e serviço de bebidas de recepção (água, café, chá e suco).

##### LÍNGUA PORTUGUESA:

1. Intelecção textual e níveis de significação: explícita e implícita. Denotação e conotação; 2. Norma ortográfica, acentuação gráfica, crase; 3. Morfologia: elementos morfológicos; processos de formação de palavras; 4. Flexão nominal. Flexão verbal: número, pessoa tempo, modo e voz; 5. Concordância nominal e verbal; 6. Regência nominal e verbal; 7. Pronomes; 8. Advérbios e locuções adverbiais; 9. Sintaxe: frase, período e oração; coordenação e subordinação; análise sintática; 10. Tipos de discurso: discurso direto, indireto e indireto livre; 11. Estilística: figuras de linguagem; 12. Elementos da comunicação e funções da linguagem; 13. Coesão textual, conectivos, pontuação; 14. Variação linguística: distinção entre variedades do português; 15. Intertextualidade; 16. Interpretação de texto.

##### ATUALIDADES E CONHECIMENTOS GERAIS:

1. Assuntos de extrema relevância sobre política, geopolítica, economia e saúde mundial, brasileira, estadual e municipal; 2. História e cultura brasileira: formação social do Brasil, fatos relevantes da história brasileira (descobrimto, independência, Proclamação da República, velha e nova República, governo militar e redemocratização), história e fatos de movimentos culturais e artísticos, artistas famosos, pintores, poetas, escritores e ações religiosas; 3. Assuntos de extrema relevância sobre esportes e educação no Brasil e no Estado; 4. Aspectos geográficos do Brasil: regiões, estados, capitais; 5. Ciências da natureza; 6. História do município: fundação, contextualização histórica, Poderes Executivo e Legislativo, símbolos municipais (brasão, hino, bandeira e gentílico); 7. Dados municipais: educação, saúde, geografia, população, aspectos econômicos e culturais; 8. Operações básicas: adição, subtração, multiplicação, divisão; 9. Funções; 10. Problemas matemáticos; 11. Cálculos com porcentagens e probabilidades;





### **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

1. Redação da Presidência da República (3ª ed. 2018): As Comunicações Oficiais, Elementos de Ortografia e Gramática, Técnica Legislativa e Atos Normativos, O Processo Legislativo; 2. Arquivologia: Definição e função dos arquivos, Princípios de Arquivologia, Ciclo vital arquivístico, Organização e administração de arquivos, Fases da gestão de documentos, Método de arquivamento, Classificação dos documentos; 3. Administração: Funções da Administração, Funções Organizacionais, Desempenho da Organizações, Processo Decisório. 4. Gestão de Estoque (PEPS, UEPS e PMP) 5. Gestão de Pessoas: Seleção, Remuneração, Benefícios, Regime de Trabalho, Direitos Trabalhistas; 6. Licitações e Contratos da Administração Pública (LEI Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LEI Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, LEI Nº 14.133, de 1º de abril de 2021); 7. Direito Administrativo: Princípios da Administração Pública; 8. Noções de informática: Tipos e Funções dos Componentes do computador; 9. Hardware – Componentes básicos do computador; 10. Softwares – Tipos de softwares; 11. Definições e características de arquivos e pastas; 12. Sistemas de arquivos; 13. Sistema Operacional Microsoft Windows 10 – Características básicas dos sistemas Windows; 14. Internet – conceitos e recursos de internet; características e funções dos principais navegadores (Internet Explorer, Firefox e Google Chrome);

#### **LÍNGUA PORTUGUESA:**

1. Intelecção textual e níveis de significação: explícita e implícita. Denotação e conotação; 2. Norma ortográfica, acentuação gráfica, crase; 3. Morfologia: elementos morfológicos; processos de formação de palavras; 4. Flexão nominal. Flexão verbal: número, pessoa tempo, modo e voz; 5. Concordância nominal e verbal; 6. Regência nominal e verbal; 7. Pronomes; 8. Advérbios e locuções adverbiais; 9. Sintaxe: frase, período e oração; coordenação e subordinação; análise sintática; 10. Tipos de discurso: discurso direto, indireto e indireto livre; 11. Estilística: figuras de linguagem; 12. Elementos da comunicação e funções da linguagem; 13. Coesão textual, conectivos, pontuação; 14. Variação linguística: distinção entre variedades do português; 15. Intertextualidade; 16. Interpretação de texto.

#### **ATUALIDADES E CONHECIMENTOS GERAIS:**

1. Assuntos de extrema relevância sobre política, geopolítica, economia e saúde mundial, brasileira, estadual e municipal; 2. História e cultura brasileira: formação social do Brasil, fatos relevantes da história brasileira (descobrimto, independência, Proclamação da República, velha e nova República, governo militar e redemocratização), história e fatos de movimentos culturais e artísticos, artistas famosos, pintores, poetas, escritores e ações religiosas; 3. Assuntos de extrema relevância sobre esportes e educação no Brasil e no Estado; 4. Aspectos geográficos do Brasil: regiões, estados, capitais; 5. Ciências da natureza; 6. História do município: fundação, contextualização histórica, Poderes Executivo e Legislativo, símbolos municipais (brasão, hino, bandeira e gentílico); 7. Dados municipais: educação, saúde, geografia, população, aspectos econômicos e culturais; 8. Operações básicas: adição, subtração, multiplicação, divisão; 9. Funções; 10. Problemas matemáticos; 11. Cálculos com porcentagens e probabilidades;